



PORTARIA Nº 54, de 10 de fevereiro de 2.023.

Estabelece as regras e medidas a serem observadas pelos associados do Clube Comercial de Lorena e visitantes durante a realização das festividades do Carnaval/2023, nos dias 18 à 21/02/2023 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena,

Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão que tem como objetivo praticar todos os Atos da Administração e gestão necessários ao perfeito funcionamento do Clube e à consecução de suas finalidades (art. 46, do Estatuto Social e art. 242, III, do Regimento Interno);

Considerando a necessidade de se criar regras e medidas especiais para a realização das festividades do Carnaval/2023, no período de 18 à 21/02/2023;

Considerando que é de competência do Presidente da Diretoria Executiva formalizar suas decisões mediante portarias, com conhecimento aos poderes constituídos e ao quadro social (art. 242, XXIV, do Regimento Interno),

RESOLVE,

Art. 1º. Para a realização do Carnaval/2023 no Clube Comercial de Lorena, além das normas administrativas e disciplinares já dispostas no Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. Será permitido a entrada de não associados mediante aquisição de ingressos específicos para o dia em que foi adquirido, ficando a critério da Diretoria Executiva do Clube, segundo critério do planejamento do evento, estabelecer preços, pacotes especiais e demais condições para o acesso ao Clube desta categoria
- II. Nos dias 18, 19, 20 e 21/02/2023, não será permitida a entrada de visitantes através da "taxa de visitantes", o acesso ao Clube será permitido apenas através de ingresso do evento;
- III. Não será cobrada nenhuma taxa adicional para acesso de associados ao evento;



- IV. Nos dias 18, 19, 20 e 21/02/2023, o estacionamento do Clube estará liberado para acesso somente até as 13:00h e durante a realização do evento não teremos estacionamento disponível para o associado.
- V. Não será permitida a entrada de cooler, bolsas térmicas, caixa térmicas, isopores e similares;
- VI. As fichas de bebidas serão diferentes a cada dia e não serão aceitas em dias diferentes do que foi adquirido.

Parágrafo único. O associado e/ou visitante que não cumprir as normas específicas definidas nesta portaria, poderão sofrer as medidas sancionatórias previstas nos nossos normativos.

Art. 2º. Fica estabelecido, durante o evento Carnaval/2023, que o Clube Comercial de Lorena funcionará da seguinte forma:

- I. CLUBE:
- Sábado e domingo, das 7h às 2h;
 - Segunda e terça-feira, das 6h às 2h ;
 - Quarta-feira, das 13h às 23h.
- II. SECRETARIA:
- Sábado, das 9h às 13h e das 16h30 às 22h;
 - Domingo, segunda e terça-feira, das 16h30 às 22h;
 - Quarta-feira, das 13h às 19h.
- III. ACADEMIA:
- Sábado e domingo, das 8h às 12h;
 - Segunda e terça-feira, das 6h às 17h;
 - Quarta-feira, das 13h às 22h.
- IV. PISCINA COBERTA AQUECIDA:
- Sábado, das 8h às 17h;
 - Domingo, FECHADA;
 - Segunda e terça-feira, das 6h às 17h;
 - Quarta-feira, das 13h às 21h.



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

V. PISCINAS EXTERNAS:

- a) Sábado, domingo, segunda e terça-feira, das 8h às 18h;
- b) Quarta-feira, FECHADA.

VI. SAUNAS:

- a) Sábado, domingo, segunda e terça-feira, das 10h às 15h;
- b) Quarta-feira, FECHADA.

Art. 3º. Os associados inadimplentes e respectivos dependentes, que estejam com pendência com a tesouraria do Clube não poderão participar do evento de forma gratuitamente.

Art. 4º. Os associados suspensos do quadro social não poderão participar do evento mesmo que adquiram convites de não associados;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena, 10 de fevereiro de 2.023.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena

(publicado na presente data no quadro de avisos do Clube Comercial de Lorena)